

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2015 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que especifica.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de bolsas e duração.

Programas de residência médica de ACESSO DIRETO	Bolsas SES	Bolsas MS	Duração (anos)
Genética Médica (recredenciado)	-	1	3
Medicina de Família e Comunidade (recredenciado)	3	-	2
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	4	4	2
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	1	1	3

Programas com exigência de PRÉ-REQUISITO	Bolsas SES	Bolsas MS	Duração (anos)
CIRURGIA CARDIOVASCULAR: especialidade cirúrgica com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em cirurgia geral, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	1	-	4
CIRURGIA DO TRAUMA: especialidade cirúrgica com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em cirurgia geral, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	-	1	2
CLÍNICA MÉDICA (R3): área de atuação/ano adicional com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Clínica Médica, em serviços credenciados pela CNRM-MEC	-	3	1
HANSENOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em dermatologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciamento provisório).	-	2	1
TRANSPLANTE DO CORAÇÃO: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia cardiovascular, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	-	1	1
TRANSPLANTE DE FÍGADO: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia do aparelho digestivo, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	-	2	1
TRANSPLANTE DE RIM - NEFROLOGIA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em nefrologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado)	-	1	1
TRANSPLANTE DE RIM - PEDIATRIA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria e programa completo de ano de nefrologia pediátrica, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado)	-	1	1
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em hematologia - hemoterapia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	-	1	1

1.2 - A duração dos programas e número de bolsas previstas para 2015 poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e destinação de bolsas da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 12/02 às 17h do dia 19/02/2015, horários de Brasília, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga até o dia 19/02/2015, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3 – Para os programas de acesso direto, o processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano de 2014, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.

2.4 – Para os programas com exigência de pré-requisito, o Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito para a especialidade em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2015.

2.5. No período das 9h às 17h do dia 12/02/2015, horários de Brasília, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> , desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.5.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.5.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.6. No dia 13/02/2015, das 9h às 14h, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.6.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.6.1.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.6.1.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.6.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.6.2.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.6.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

2.6.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.6.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.6.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.6.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.6.3.1. Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.6.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.6.4. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.6.5. Cédula de identidade (RG)

2.7. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 13/02/2015, às 16h.

2.8. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 17h do dia 13/02 às 17h do dia 19/02/2015, horário de Brasília.

2.9 O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.10. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.11. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 19/02/2015 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.12 Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.13- Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90.

4.1.1 - **ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO: GENÉTICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL:**

4.1.2 - Prova escrita dissertativa, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina, com 5 questões dissertativas de resposta curtas relacionadas às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.2.1 - A prova será realizada no dia 23/02/2015 (segunda-feira), às 9h, horário de Brasília, na secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

4.2 - **PROGRAMAS COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA CARDIOVASCULAR e CIRURGIA DO TRAUMA, CLÍNICA MÉDICA, HANSENOLOGIA, TRANSPLANTE DO CORAÇÃO, TRANSPLANTE DE FÍGADO, TRANSPLANTE DE RIM-PEDIATRIA E TRANSPLANTE DE RIM-NEFROLOGIA:**

4.2.1- Prova escrita dissertativa versando sobre o conteúdo programático do programa pré-requisito constituída de 5 (cinco) questões de resposta curtas.

4.2.2- A prova será realizada no dia 23/02/2015 (segunda-feira), às 9h, horário de Brasília, na secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

4.3- PROGRAMA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO: TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA:

4.3.1- Prova escrita dissertativa versando sobre o conteúdo programático do programa pré-requisito constituída de 5 (cinco) questões de resposta curtas.

4.3.2- A prova será realizada no dia 24/02/2015 (terça-feira), às 9h, horário de Brasília, na secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

4.4- O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE A SALA DA PROVA SERÁ FECHADA ÀS 08:45H E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.4.1- O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4.1.2 - A prova terá a duração de 1(uma) hora, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 minutos.

4.4.1.3 - O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia da prova.

4.5 - Serão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 5,0 (cinco) na 1ª Fase.

4.5.1- A lista dos candidatos classificados para as fases seguintes, pelo número de inscrição do candidato, de acordo com a especialidade, (EXCETO PARA OS CANDIDATOS DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA) será divulgada pela internet no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> às 17h do dia 23/02/2015.

4.5.2- TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: A lista dos candidatos classificados para as fases seguintes, pelo número de inscrição do candidato, será divulgada pela internet no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> às 13h, do dia 24/02/2015.

5 - DAS PROVAS DA 2ª FASE

5.1 - PROGRAMAS DE GENÉTICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR e CIRURGIA DO TRAUMA, CLÍNICA MÉDICA, HANSENOLOGIA, TRANSPLANTE DO CORAÇÃO, TRANSPLANTE DE FÍGADO, TRANSPLANTE DE RIM-PEDIATRIA E TRANSPLANTE DE RIM-NEFROLOGIA:

5.1.1 - As provas da 2ª fase serão realizadas no dia 24/02/2015, às 9h, horário de Brasília, nas secretarias dos referidos programas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

5.1.2 - PROGRAMA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: A prova da 2ª fase será realizada no dia 24/02/2015, às 14h, horário de Brasília, no anfiteatro do Hemocentro, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas- SP.

6 - OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, OBRIGATORIAMENTE, NÃO SENDO ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS.

6.3 - A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise e arguição do curriculum vitae a ser apresentado pelo candidato no dia da prova e será realizada por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

7.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

7.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

8 - DAS NOTAS

8.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

8.3 - Para o estabelecimento da classificação dos candidatos, no caso de empate nas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

8.3.1 - Maior nota na prova escrita;

8.3.2 - Maior nota na análise do curriculum vitae;

8.3.1 - Maior nota na arguição;

8.3.3 - Maior idade.

8.4 - O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB e que entregou o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia das provas da 1ª fase, receberá pontuação adicional de 10% na nota final.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificados pelo número de inscrição, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 24/02/2015 às 16h.

9.2 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos classificados.

9.3 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.4 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para matrícula no primeiro ano imediatamente subsequente à sua realização, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

9.5 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente no dia 27/02/2015, das 9h às 15h, horário de Brasília.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);

10.2.3 - Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);

10.2.4 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado, (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.5 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.6 - CPF próprio (três cópias autenticadas);

10.2.7 - Cédula de identidade - RG (duas cópias autenticadas);

10.2.8 - Documentação militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.10 - Carteira de Vacinação (uma cópia);

10.2.11 - Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, podendo a entrega do documento ser prorrogada até 15/05/2015 (quatro cópias autenticadas);

10.2.12 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.14 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.15 - Os candidatos convocados para matrícula que no ato da inscrição declararam ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB e que entregaram o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia das provas da 1ª fase, deverão entregar no ato da matrícula o respectivo documento de conclusão e aprovação no programa;

10.2.16 - Procuração simples, no caso de impedimento do candidato.

10.2.17 - Após a matrícula, o médico residente com bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga em período a ser divulgado antecipadamente.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 02/03/2015.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir das 9h do dia 03/03/2015, horário de Brasília, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de listagem específica divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, com o prazo de 48 horas para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.2 - No caso de comunicação formal de desistência por parte de candidato convocado para matrícula antes do decurso do prazo de 48 horas, o candidato subsequente será imediatamente convocado.

12.3 - A convocação dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para ingresso nos programas.

12.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula no dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades no dia 02/03/2015.

12.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades imediatamente.

13 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

13.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

13.1.1 - Bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, de acordo com Lei Federal;

13.1.2 - Alimentação;

13.1.3 - Férias anuais de 30 dias estabelecidas pelos Departamentos e referendadas pela Comissão de Residência da FCM.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O prazo para interposição de recursos será de 48 horas, improrrogáveis, a partir da:

15.1.1 - Publicação do edital;

15.1.2 - Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva de testes de múltipla escolha;

15.1.3 - Divulgação do resultado final.

15.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos acima, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo.

15.3 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção do programa.

15.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

15.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples, bem como do documento de identidade do procurador.

15.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

15.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.